



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO IEAR/UFF Nº 1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Políticas Públicas.

O COLEGIADO DO CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e na Instrução de Serviço PROGRAD/UFF Nº 08, de 10 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de Atividades Complementares do Curso de Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Entendem-se como Atividades Complementares (AC) as ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 3º As AC são classificadas em Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão ou Outras Atividades.

Art. 4º As AC são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Políticas Públicas.

Art. 5º Para efeito de integralização curricular, o discente do Curso de Políticas Públicas deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas de atividades complementares.

Art. 6º A Tabela de Atividades Complementares do Curso de Políticas Públicas, disposta no Anexo I, apresenta a descrição das atividades, a carga horária mínima que cada atividade deve ter para ser computada como AC e a carga horária máxima a ser aproveitada para cada atividade.

Art. 7º Para fins de aproveitamento de carga horária, as AC deverão ser realizadas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no Curso de Políticas Públicas, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 8º Para requerer o registro das AC no Histórico Escolar, o discente deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementares o Formulário das Atividades Desenvolvidas, disposto no Anexo II, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios da realização das atividades.

Art. 9º A comprovação das AC deverá ser realizada mediante certificados, declarações e/ou outros documentos, emitidos por órgãos/instituições oficiais, com descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida, e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Art. 10. A Coordenação de Atividades Complementares divulgará o cronograma com o prazo para apresentação das AC pelos discentes no início de cada período letivo.

Parágrafo único. Após este prazo, a Coordenação de Atividades Complementares receberá a documentação apresentada pelo discente, porém, o registro das AC no Histórico Escolar será realizado no período seguinte, com exceção para os discentes formandos.

Art. 11. As AC serão avaliadas pelo Coordenador de Atividades Complementares e o cômputo da carga horária será validado pelo Coordenador do Curso de Políticas Públicas, observada a regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O Coordenador de Atividades Complementares poderá solicitar a apresentação de comprovantes que julgar necessários para melhor avaliação das atividades.

Art. 12. Para fins de aproveitamento de AC, será considerada a carga horária mínima, conforme disposto no Anexo I, quando o comprovante da atividade constar carga horária inferior à carga horária mínima das seguintes atividades:

I- Apresentação de trabalho em evento científico;

II- Ministrante de curso, minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza, ligado à formação do estudante em Políticas Públicas.

Art. 13. A carga horária cursada com aproveitamento em disciplinas optativas, optativas de ênfase e/ou eletivas poderá ser computada como carga horária de AC, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecidas no Currículo Pleno do Curso, para fins de integralização curricular do discente.

Art. 14. O registro das AC no Histórico Escolar do discente é de responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares.

§ 1º Não será atribuída nota ou frequência para as AC, sendo apenas registrada a carga horária no histórico escolar do discente.

§ 2º As AC não serão consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento do discente.

Art. 15. O Coordenador de Atividades Complementares será designado pelo Coordenador do Curso de Políticas Públicas, com a aprovação do Colegiado do Curso, de dois em dois anos, dentre os

docentes que compõem o Colegiado do Curso ou dentre os servidores no cargo Técnico em Assuntos Educacionais lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 16. A inclusão ou exclusão de atividades do elenco de Atividades Complementares, disposto no Anexo I, ficará a critério do Colegiado do Curso.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 18. Fica revogada a Resolução CPO/DGP/IEAR/UFF N° 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 publicada no Boletim de Serviço 031, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA ERMINIA RISCADO

Presidente do Colegiado

#####

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CPO



Tabela de Atividades Complementares do Curso de Políticas Públicas

(continua)

Área	Cód.	Atividades Complementares (AC)	Comprovantes	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Ensino	1	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Monitoria	Certificado ou declaração	40 horas por monitoria	120 horas
	2	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Desenvolvimento Acadêmico	Certificado ou declaração	40 horas por projeto	120 horas
	3	Participação em programas de intercâmbio	Declaração	30 horas por 6 meses	100 horas
	4	Disciplina cursada com aproveitamento na UFF, exceto se obrigatória	Histórico escolar ou declaração	30 horas por disciplina	120 horas
	5	Disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	Histórico escolar ou declaração	30 horas por disciplina	60 horas
	6	Participação em cursos de Língua Estrangeira	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 30 horas por curso	100 horas
	7	Participação como ouvinte em eventos científicos	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 2 horas por dia de evento	100 horas
Pesquisa	8	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Pesquisa	Certificado ou declaração	40 horas por projeto	120 horas
	9	Iniciação Científica (IC)	Certificado ou declaração	60 horas por IC	120 horas
	10	Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq	Declaração	20 horas por participação	120 horas
	11	Participação em Grupo de Estudos	Declaração	20 horas por participação	100 horas
	12	Apresentação de trabalho em eventos científicos	Certificado	20 horas por trabalho	120 horas
	13	Publicação de trabalho em eventos científicos	Cópia do trabalho	10 horas por publicação	120 horas
	14	Publicação de trabalhos em periódicos, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral, vinculados à área de formação e atuação)	Cópia do trabalho	30 horas por publicação	120 horas
Extensão	15	Participação como bolsista ou voluntário em Ação de Extensão	Declaração ou certificado	50 horas por Ação de Extensão	120 horas
	16	Participação em Curso e Treinamento, na UFF ou em outra IES, ligado à formação do estudante em Políticas Públicas	Declaração ou certificado	CH do comprovante	120 horas
	17	Participação na organização/apoio em eventos científicos ou culturais	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 5 horas por evento	120 horas

(conclusão)

Extensão	18	Apresentação de cunho artístico na UFF ou em outra IES	Declaração ou certificado	2 horas por apresentação	20 horas
	19	Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais na UFF	Declaração ou certificado	2 horas por evento	40 horas
	20	Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais em outra IES	Declaração ou certificado	2 horas por evento	20 horas
Gestão	21	Estágio Não Obrigatório	Termo de Compromisso de Estágio e Termo de Realização de Estágio	50 horas por estágio/ano	100 horas
	22	Representação Estudantil	Publicação oficial ou declaração	30 horas por representação/ano	60 horas
	23	Participação em evento estudantil, nacional ou regional	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 2 horas por dia de evento	40 horas
	24	Participação como componente de Comissão, Colegiados, Conselhos Municipais, Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais	Publicação oficial ou declaração	20 horas por representação/ano	100 horas
	25	Trabalho prestado à Justiça Eleitoral em consultas oficiais	Declaração	15 horas por dia de votação	60 horas
	26	Trabalho com ou sem vínculo empregatício	Declaração, contrato de trabalho ou registro em Carteira de Trabalho	60 horas por trabalho/ano	120 horas
Outras atividades	27	Participação em cursos relacionados à formação do estudante em Políticas Públicas	Declaração ou certificado	10 horas por curso	120 horas
	28	Participação em oficinas, minicursos, cine debate ou outras atividades de mesma natureza relacionadas à formação do estudante em Políticas Públicas	Declaração ou certificado	2 horas por atividade	80 horas
	29	Ministrante de curso, minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza, ligado à formação do estudante em Políticas Públicas	Declaração ou certificado	CH do comprovante ou 4 horas por atividade	100 horas
	30	Visita a espaços culturais	Declaração ou ingresso	CH do comprovante ou 2 horas por atividade	40 horas
	31	Prática de atividades esportivas	Declaração	5 horas	30 horas
	32	Trabalho voluntário com dedicação semanal	Declaração	30h por trabalho	90 horas
	33	Doação de sangue	Comprovante da doação	2 horas por doação	12 horas

